



02/11/2020

APROVADA

-----**ACTA 32/2020**-----

-----**Da Reunião ordinária de 2 de Novembro de 2020**-----

-----Aos dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou qual o ponto da situação relativamente à situação do Covid-19 em Almeirim, perguntou também se o Regulamento de Higiene e Limpeza já foi para publicação, em relação ao mercado mensal e aos cemitérios perguntou se tudo correu em conformidade.-----

-----O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos relativamente à situação de pandemia no concelho de Almeirim, relativamente ao Regulamento disse já ter sido enviado para publicitação, quanto aos cemitérios e mercado mensal informou que tudo correu sem problemas.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO**



02/11/2020

APROVADA

DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTO DE TRABALHO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA ACTIVIDADE DE OPERADOR DE MÁQUINAS-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Ambiente e Obras do Município de Almeirim, na atividade de Operador de Máquinas, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e do artigo 30.º e 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril Considerando que:-----

-----O Mapa de Pessoal de 2020 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 27 de Outubro de 2019 e da Assembleia Municipal de 05 de Dezembro de 2019;-----

-----O mesmo teve a 1.ª alteração em reunião do Executivo de 17 de Fevereiro de 2020 e da Assembleia Municipal de 16 de Março de 2020;-----

-----Teve a 2.ª alteração em reunião do Executivo Municipal de 20 de Abril de 2020 e da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2020;-----

-----Teve a 3.º alteração por reunião do Executivo em 19 de Junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2020 (tendo sido retificada a alteração por reunião do executivo de 21 de setembro de 2020 e da Assembleia de 30 de Setembro de 2020);-----

-----E teve por último a 4.ª alteração por reunião do Executivo Municipal de 07 de Setembro de 2020 e da Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2020.-----

-----Considerando que o procedimento ora referido já foi



02/11/2020

APROVADA

publicitado na BEP com o código de acesso número OE202006/0815, em 26 de Junho de 2020 e no DR, II Série número 123 de 26 de Junho de 2020 com o Aviso número 9614/2020, tendo o prazo de candidaturas expirado em 17 de Julho de 2020 e apenas tendo sido rececionada uma candidatura;-----

-----Considerando que o único candidato acabou por ser excluído por não preencher e não cumprir o disposto no ponto 17.1 do aviso do procedimento concursal - Requisito específico: escolaridade mínima obrigatória (considerando a data de nascimento do candidato - 6.º ano de escolaridade).-----

-----Atento o disposto no artigo 30.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, o procedimento teve de cessar, por motivo de inexistência e insuficiência de candidatos à prossecução do mesmo, atento ainda o teor das actas número 2 e 3, datadas de 03 de Agosto de 2020 e 16 de Outubro de 2020, respetivamente, do júri do procedimento e do despacho do Presidente de Câmara Municipal datado de 21 de outubro de 2020;-

-----Não obstante esta situação, o procedimento pode ser novamente lançado, o que se requer pela presente via, atento o facto de alguns candidatos já se terem deslocado à Câmara para concorrerem e não terem já prazo para apresentarem as suas candidaturas;-----

-----Pelo exposto, pretende-se novamente a abertura deste procedimento, pelas razões expostas supra;-----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento do posto de trabalho em causa, o qual é indispensável para salvaguarda do serviço, devido à carência de recursos humanos no Serviço de Ambiente e Obras e na atividade de Operador de Máquinas, quanto à atividade e funções da carreira e categoria de assistente operacional;-----

-----Devido a motivos imperiosos e necessários, necessita o município de Almeirim de recrutar por recurso ao procedimento para constituição de reservas de recrutamento, o posto de trabalho de assistente operacional em falta;-----



02/11/2020

APROVADA

-----Com vista ao procedimento de abertura para constituição de reservas de recrutamento para posto de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, de posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o Serviço de Ambiente e Obras do Município de Almeirim, para exercer funções de Operador de Máquinas.-----

-----O referido posto de trabalho, tem as funções enquadradas no anexo à Lei número 35/2014, de 20 de Junho, e no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, designadamente:-----

-----a) Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo;-----

-----b) Manobra sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas;-----

-----c) Zela pela conservação e limpeza das viaturas;-----

-----d) Verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas viaturas;-----

-----e) Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.-----

-----Compete ainda, além das funções previstas no Anexo à LTFP, por remissão do artigo 88.º número 1 e 2, exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.-----

-----A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional.-----

-----Os candidatos deverão ser detentores de formação profissional adequada, Carteira Aptidão Profissional para o



02/11/2020

APROVADA

exercício da função para a qual o procedimento é aberto, que no caso em concreto é de Operador de Máquinas, designadamente, deverão ser detentores de carta de condução com as categorias B e C (fator eliminatório), de certificado de manobrador de máquinas em obra e movimentação de terras e certificado CAM (certificado de aptidão de motorista) para poder exercer estas funções (designadamente, condutor de pesados e de veículos especiais com formação técnica na área publicitada).-----

-----Os postos de trabalho a constituir por recurso à reserva de recrutamento, serão preenchidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

-----Para a carreira e categoria de Assistente Operacional, o grau de formação exigido é a escolaridade mínima obrigatória (considerando a data de nascimento dos candidatos).-----

-----Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.-----

-----A prioridade no recrutamento é definida nos termos do artigo 30.º números 4 a 7 da Lei número 35/2014, de 20 de Junho, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se o posto de trabalho não vier a ser ocupado na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

-----1.Candidatos colocados em situação de valorização profissional;-----

-----2.Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado;-----

-----3.Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais e compromisso



02/11/2020

APROVADA

datada de 03 de Fevereiro de 2020, nos termos do artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações.--

-----Mais se estabelece o prazo de 15 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República e na BEP, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 21.º por remissão do artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

-----O Júri terá a seguinte composição:-----

-----Presidente - Rui Manuel Montalvo Pombas Sérgio, Assistente Operacional, Serviço de Obras Municipais;-----

-----1.º Vogal Efectivo - Diogo Filipe Castelo Nunes, Assistente Operacional, Serviço de Obras Municipais, o qual substitui o Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;-----

-----2.º Vogal Efectivo - Dominique Rosa Cardoso, Técnico Superior, Serviço SIG, Município de Almeirim;-----

-----Vogais Suplentes:-----

-----1.º Vogal Suplente: Helena Sofia Gomes Reis, Assistente Técnico, Serviço de Recursos Humanos;-----

-----2.º Vogal Suplente: José António Fidalgo Caniço, Assistente Operacional, Serviço de Obras Municipais.-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e suas posteriores alterações, sendo a última a da Lei número 80/2013, de 28 de Novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento de posto de trabalho de assistente operacional, para desempenhar funções de Operador de Máquinas no Serviço de Obras Municipais da Divisão de Ambiente e Obras do Município de Almeirim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por recurso a reserva de recrutamento, com o prazo de 15 dias úteis para a apresentação das candidaturas a contar da data da publicação do aviso de recrutamento conforme artigo 21.º por remissão do artigo 32.º da Portaria número 125-A/2019, de 30 de Abril, bem



02/11/2020

APROVADA

como se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EN 114 - PONTÃO JUNTO À CASA DA GUARDA - REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DESIGNAÇÃO DO JURI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JURI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho, que nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja aprovado:-----

-----A decisão de contratar a "EN 114 - PONTÃO JUNTO À CASA DO GUARDA - REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----A autorização da despesa de 186.216,09 euros (cento e oitenta e seis mil duzentos e dezasseis euros e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----

-----O preço base foi determinado pelo projetista;-----



02/11/2020

APROVADA

-----O Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "EN 114 - PONTÃO JUNTO À CASA DO GUARDA - REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes:-----

-----Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL número 111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório designa-se o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



02/11/2020

APROVADA

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE TOPONIMOS A
ESTRADAS DO CONCELHO SITUADAS NAS FREGUESIAS DE ALMEIRIM E DE
FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o Parecer favorável da Junta de Fazendas de Almeirim, conforme deliberação de 03 de Julho de 2020 e da Junta de Almeirim, conforme deliberação de 19 de Outubro de 2020, dos respetivos Executivos, cuja competência lhes cabe de acordo com o constante na alínea w) do número 1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo, nos termos das alíneas ss) do número 1 do artigo 33º do citado regime jurídico, a apreciação e aprovação da atribuição do nome de:-----

-----"Rua do Matadouro" no troço até à rotunda da circular urbana e Estrada do Vale Barrocas, depois desta rotunda e até onde mantiver atualmente essa designação dentro do perímetro urbano de Fazendas de Almeirim;-----

-----"Estrada do Vale Barrocas" - ao troço entre a rotunda da circular urbana onde termina a Rua do Matadouro e até onde se mantém atualmente essa designação dentro do perímetro urbano da Freguesia de Fazendas de Almeirim;-----

-----"Estrada Velha dos Paços" - ao troço entre a rotunda da circular urbana, onde termina o prolongamento do Largo Major Caetano e até onde se mantém atualmente essa designação dentro do perímetro urbano da Freguesia de Fazendas de Almeirim;-----

-----"Estrada do Moinho de Vento" - ao troço entre a Rua São João Batista em Almeirim e a Rua da Ajuda na Freguesia de Fazendas de Almeirim;-----

-----"Estrada do Vale do Rosal" - ao troço entre a Rua de São Pedro em Fazendas de Almeirim e a Rua Moinho de Vento em Paço dos Negros;-----

-----"Estrada da Barreira Branca" - ao troço entre a Rua das Hortas Urbanas (fim da Av. Da Liberdade) até à EM 583 (Estrada do Vale Peixe) no limite do concelho.-----



02/11/2020

APROVADA

-----Para efeito, junta-se documento recebido das respetivas Freguesias para aprovação dos topónimos referidos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À FAC - FRATERNA AJUDA CRISTÃ DA PARÓQUIA DE S. JOÃO BATISTA, PARA FAZER FACE A NECESSIDADES ECONÓMICO-SOCIAIS AGRAVADAS PELA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS SARS-COV-2 E COMBATE À DOENÇA COVID-19**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----Fraterna Ajuda Cristã da Paróquia de S. João Baptista, em Almeirim tem desenvolvido vários esforços para dar resposta as situações mais vulneráveis no concelho;-----

-----A situação epidemiológica que se vem sentido desde início do ano e que se teme agravar nos próximos tempos, conduziu ao encerramento de vários estabelecimentos e empresas e aumentou o desemprego e perda de remuneração, o que provou para várias pessoas, sobretudo as mais desfavorecidas, o agravamento das condições económicas e sociais;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos conjugados na alínea h) do número 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário à F.A.C da Paróquia de S. João Baptista, no valor de 1000,00 euros (mil euros) para apoio a famílias carenciadas, pelos motivos supra expostos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do numero 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



02/11/2020

APROVADA

atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM - LOTE 1 E 3**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a empreitada de "reabilitação do complexo as piscinas municipais de Almeirim - lote 1 e 3" foi celebrado contrato, em 17 de Abril de 2019, com o adjudicatário, HACL - Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de 514.849,63 euros (lote 1) e 6.733,01 euros (lote 3), acrescidos de IVA;-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efetivamente realizados e das quantias respetivas.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, proponho ao Executivo que aprove a referida conta final.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----Declaração de Voto da Senhora Vereadora Sónia Colaço:-----

-----"Neste ponto irei abster-me pelo histórico da obra e por



02/11/2020

APROVADA

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE
PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO EM PRACETA VINHA DO
SANTÍSSIMO, BLOCO 17, NÚMERO 4, CORRESPONDENTE AO RÉS DO CHÃO
ESQUERDO, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido realizado por Wong Sal Shin de Achio, para que a
Câmara se pronunciasse pelo não exercício do Direito de
Preferência na alienação do imóvel sito em Praceta Vinha do
Santíssimo, Bloco 17, número 4, correspondente ao rés do chão
esquerdo, em Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial
urbana sob o artigo 5492, fração B e descrito na Conservatória
do Registo Predial de Almeirim sob o número 2455;-----

-----O valor da alienação é de 50.000,00 euros (cinquenta mil
euros);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder
discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à
Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos,
conforme consta do parecer jurídico em anexo;-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular
do direito de superfície, é prática do Município o não exercício
do direito de preferência nos casos em que o imóvel não
manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o
não exercício do direito de preferência na alienação da fração
supra indicada, conforme requerimento em anexo e face ao
anteriormente deliberado para casos similares.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na
sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



02/11/2020

APROVADA

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇOS DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, PARA 2021**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Em cumprimento do artigo 3º da Portaria número 277/2012, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara emita parecer favorável à Escala de Turnos de Serviços de Farmácias no Município de Almeirim para o ano de 2021, de acordo com documento apresentado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO, COM A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM, NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito da Licenciatura em Educação Social, para a subscrição de Protocolo de Estágio, para aceitação das alunas Mariana Teixeira e Marta Homem, para formação em contexto de trabalho;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município.-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição das estagiárias os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho.-----

-----A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da



02/11/2020

APROVADA

entidade de estágio.-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da ação social, conforme disposto nas alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Santarém, no âmbito da Licenciatura em Educação Social, para a subscrição de Protocolo de colaboração para estágio das alunas Mariana Teixeira e Marta Homem, para formação em contexto de trabalho, de acordo com documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PRÉMIO PARA OS MELHORES ALUNOS "DR. ANTÓNIO DO CARMO CLÁUDIO"**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, a Educação, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março;-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Camara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Encontra-se a ser aplicado o Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio", mas o mesmo necessita de alguns ajustamentos para melhor adequação quer à legislação atual quer a situações concretas quanto à sua



02/11/2020

APROVADA

atribuição.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projeto de alteração ao "Regulamento do Prémio para os Melhores Alunos "Dr. António do Carmo Cláudio".-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Camara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU absteve-se, por ser uma fase inicial, e não perceber qual vai ser a alteração o Regulamento.-----

-----Declaração de Voto da Senhora Vereadora da CDU:-----

-----"Ao ler a proposta não é possível saber qual ou quais as alterações que estão a ponderar fazer. É referido uma alteração à legislação atual que é necessário adequar, pergunto que legislação é essa. Pergunto também se alterações ao regulamento são acompanhadas pelas escolas, uma vez que têm nesta atribuição um papel muito importante. Como estamos ainda numa fase inicial, sem que tenha mais informação irei abster-me."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE AAAF E CAF PARA O 1º PERIODO LECTIVO 2020/2021**-----



02/11/2020

APROVADA

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----
-----"A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----
-----O principal objetivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de caráter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro ativo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----
-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----
-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.--
-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, são uma responsabilidade do Município de acordo com o DL número 21/2019, de 30 de Janeiro que veio revogar o decreto-lei número 144/2008, de 28 de Julho, bem como de acordo com a Portaria 644-A/2015, de 24 de Agosto.-----
-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Educação, os Tempos Livres e Ação Social. Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das atividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de comparticipação de despesas de manutenção.-----
-----Pelo exposto proponho que para o 1º período do ano letivo de 2020/2021, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, para os respetivos Agrupamentos de Escolas.-----



02/11/2020

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não foi presente qualquer assunto neste ponto da ordem de trabalhos.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não houve presença de público na presente reunião.-----

-----Às quinze horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica